

Projeção considera alterações já aprovadas pelo Congresso Nacional; em 10 anos, economia será de R\$ 1,3 trilhão

A Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia divulgou, na segunda-feira (9), projeções do impacto da Nova Previdência nas contas públicas. Nos próximos 20 anos, a economia total para a União, os estados e os municípios será de R\$ 4,108 trilhões, sendo R\$ 3,759 trilhões para a União e R\$ 349 bilhões para os estados e os municípios.

A projeção considera a economia decorrente da Emenda Constitucional 103/2019, da reestruturação da carreira e do Sistema de Proteção Social das Forças Armadas (Projeto de Lei 1645/2019), das medidas de combate a fraudes (Lei 13.846/2019) e da racionalização dos processos judiciais envolvendo temas previdenciários (Lei 13.876/2019).

O impacto nos próximos dez anos também foi estimado: R\$ 1,308 trilhão, no total, sendo R\$ 1,159 trilhão para a União e R\$ 149,4 bilhões para os estados e os municípios. A projeção de economia total pelo período de 20 anos – R\$ 4,108 trilhões – mais que dobra o valor referente aos primeiros dez anos, porque o impacto das medidas é progressivo, isto é, tende a se acentuar na segunda década.

A Emenda Constitucional 103 responde pela maior parcela a ser economizada: R\$ 855,7 bilhões, na soma da União com estados e municípios, no período de dez anos, e R\$ 3,037 trilhões, em 20 anos.

As quatro proposições consideradas na projeção já foram aprovadas pelo Congresso Nacional. A mais recente foi o projeto de lei de reestruturação da carreira e do Sistema de Proteção Social das Forças Armadas (PL 1645/2019), aprovado pelo Senado no último dia 4 de dezembro e que aguarda a sanção presidencial.

Confira as projeções de impacto da Nova Previdência:

Impacto Líquido das Medidas de Previdência						
Medida	União*		Estados e Municípios*		Brasil*	
	10 anos	20 anos	10 anos	20 anos	10 anos	20 anos
Emenda constitucional n° 103/2019	800,3	2.931,6	55,4	105,9	855,7	3.037,5
PL n° 1645/2019-Militares	12,2	35,4	53,8	147,6	66,0	183,0
Lei n° 13.846/2019-combate às fraudes	280,5	636,6	9,2	22,7	289,7	659,3
Lei n° 13.876/2019-racionalização dos processos judiciais	66,3	155,4	31,1	72,8	97,4	228,3
TOTAL	1.159,3	3.759,1	149,4	349,0	1.308,7	4.108,0

*em bilhões

Fonte: Secretaria de Previdência, em 10.12.2019